



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº878, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Kaliane Eloi Quinteiro**, para o cargo de Diretor, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-BA-

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
X509 Cert. CN=JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF A3
SOBRINHO:17621950544, OU=AR ONLINE, OU=SECRETARIA DE CERTIFICACAO, OU=Presencial, OU=PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, OU=JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Pedido de Retirar assinatura este documento
Localização:
Data: 2023.07.25 14:16:08 -0300
Full PDF Reader Versão: 12.0.1

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº879, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Wellington Carlos Evangelista Lima**, do cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO 17621950544
Selo CDFP: SUIZP Brasil: OJ:Secretaria de Recursos Humanos de Barreiras - RFB: OJ-
RFB e CDFP AS: OJ:AC VALIO RFB VS: OJ:AR ONLINE NOROESTE
CERTIFICADORA: OJ:Preselecao: OJ:001088800004: CH:JOAO BARBOSA DE
SOUZA SOBRINHO:17621950544
Localização:
Data: 2023.07.25 14:17:53-0200
Data PDF: 2023.07.25 14:17:53-0200



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE LIMITES DE LOTE

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, representada pelo Secretário, o Sr. JOÃO ARAÚJO DE SÁ TELES, no uso das atribuições legais, combinado com as previsões do Decreto Municipal n. 203/1999 e da Lei 647/2004, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo, Sistema Viário, Circulação, Transporte e Zoneamento do Município de Barreiras e dá outras providências, vem informar que foi recebida pelo Ministério Público a notícia de que o prolongamento da Av. Deputado Sebastião Ferreira foi interrompido pelo terreno do Sr. Ueliton Baltazar Caetano, denominado “terreno da Royal”, esta denúncia gerou o Inquérito Civil 593.9.72789/202,2 portanto, vimos por meio deste, **NOTIFICAR APE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.617.043/0001-62; eventuais titulares de domínio e terceiros interessados pelo lote NI, quadra NI, do Loteamento Divisa III, na Avenida Antônio Carlos Magalhaes – Serra do Mimo, inscrição imobiliária n. 01000020864001, para que no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital, para que desocupem a área que ultrapassa os limites do lote aprovado, o qual deverá conter as seguintes dimensões: 65,71 m de frente com a Av. Antônio Carlos Magalhaes; 61,47 m de fundo com a Rua do Alecrim, 150,00 m à direita da Rua Virtuosa de Brito e 150,00 m à esquerda na Av. Deputado Sebastião Ferreira. Concede-se igual prazo, para que, querendo, apresente o que julgar necessário para impugnar esta notificação. Transcorrido o prazo sem impugnação a Prefeitura Municipal de Barreiras procederá com a abertura da via pública conforme projeto aprovado no loteamento Divisa III. Informamos que a área original do lote não será comprometida, tendo em vista que a área que excede a dimensão aprovada refere-se apenas ao avanço sobre a rua.

JOÃO ARAÚJO DE SÁ TELES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras,
Serviços Públicos e Transportes
Portaria 07/2017



Centro Empresarial de Barreiras – CEB
Rodovia BR 020, nº 31, Km 0, Vila Rica
CEP 47.810.423

(77) 3611-9115

infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17



OFÍCIO Nº 013/2023

Barreiras, 26 de julho de 2023.

ÀS
EMPRESAS

Referência: ERRATA – Pregão Presencial nº 008/2023 - Processo Administrativo Nº. 7008/2023
- Contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para atender as necessidades internas e/ou externas de diversos imóveis da Administração Pública Municipal.

Segue abaixo, errata quanto aos ITENS 9.1.4.3; 9.1.4.5 e 9.1.4.6 DO EDITAL e ITENS 14.1.3; 14.1.5 E 14.1.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITENS 9.1.4.3; 9.1.4.5 e 9.1.4.6 DO EDITAL – ONDE SE LÊ:

9.1.4.3 Alvará de Vigilância Sanitária atualizado;

9.1.4.5 A empresa participante deverá apresentar o licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º § único da RDC 622/2022 – ANVISA;

9.1.4.6 A empresa participante deverá apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes;

LEIA-SE:

9.1.4.3 A empresa participante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária atualizado ou licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º § único da RDC 622/2022 – ANVISA ou apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes.

ITENS 14.1.3; 14.1.5 E 14.1.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ONDE SE LÊ:

14.1.3 Alvará de Vigilância Sanitária atualizado;

14.1.4 Alvará de Funcionamento atualizado;

14.1.5 A empresa participante deverá apresentar o licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º § único da RDC 622/2022 – ANVISA;

14.1.6 A empresa participante deverá apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes;

LEIA-SE:

14.1.3 A empresa participante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária atualizado ou licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º §

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17



único da RDC 622/2022 – ANVISA ou apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos. Em tempo, informamos que permanece **INALTERADA** a data do certame.

Atenciosamente,


André Avelino De Oliveira Neto
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17



RECEBIDO POR:
DATA: 26/07/23 às 15h47
Deiane
COPEL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7008/2023

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.

Trata-se de impugnações promovidas pelas empresas AV3 SERVIÇOS LTDA; HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA; LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; RODRIGUES & BARBOSA LTDA e J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, em face de supostas irregularidades contidas no Edital em epígrafe.

Necessário destacar, em primeiro lugar, que a impugnação (fls.229/234) apresentada pela empresa AV3 SERVIÇOS LTDA é cópia idêntica, da apresentada anteriormente (fls. 160/166), logo todas as questões abordadas na “nova impugnação” já foram dirimidas oportunamente, conforme Parecer Jurídico (fls. 169/179) Decisão Administrativa datada e publicada no dia 13 de julho deste ano.

Bem como, as impugnações apresentadas pelas empresas HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA e LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, constituem-se também como cópias idênticas entre si, apesar de terem sido apresentadas por empresas diferentes.

Da mesma maneira, ocorre com as impugnações apresentadas pelas empresas RODRIGUES & BARBOSA LTDA e J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, constituem-se também como cópias idênticas entre si, apesar de terem sido apresentadas por empresas diferentes. Aliás, tratam-se de cópias tão literais que a segunda empresa (J&A) menciona o nome da primeira empresa em suas razões (RODRIGUES & BARBOSA).

As referidas impugnações alegam sobre suposta irregularidade quanto a exigência de apresentação de AFE/ANVISA. Exigência esta, que encontra respaldo no inciso V, do art. 30 da Lei nº 8.666/3, por se tratar de norma específica que regula a fabricação e a comercialização dos produtos que compõem o objeto do certame, como já respondido anteriormente.

Visando dirimir a suposta “divergência” quanto a necessidade ou não da Autorização de Funcionamento da ANVISA, fora feita diligência para consulta técnica diretamente aos canais de atendimento da ANVISA

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

(conforme comprovantes nos autos – fls. 254/255), para esclarecimento que passo foi respondida da seguinte forma:

“Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação, informamos:

*Detetizadoras (serviço de controle de vetores e pragas urbanas).
O serviço de controle de vetores e pragas urbanas, mais conhecido como serviço de dedetização, é efetuado por empresa especializada que estabelece um conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente.*

Licenciamento para o serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente autorizada pelo poder público municipal, pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente.

A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária (visa local) e ambiental (secretaria de meio ambiente ou órgão similar local) está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual, ou distrital a que o município pertença.

Atenciosamente,

*Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária”*

Logo, verifica que a AFE da ANVISA, é considerada como **OPCIONAL** para serem apresentada pelas empresas que exerce atividade produtos **Saneantes**, nos termos da resposta da ANVISA. Não vislumbrando nenhum óbice para a exigência da mesma no certame em epígrafe.

Diante disso e, após ciência do parecer jurídico (fls. 248/253; fls. 274/275), onde foi recomendado que fosse deferido o pleito para excluir a exigência da AFE/ANVISA. Decido pelo NÃO acolhimento da referida recomendação e julgo **IMPROCEDENTES** as impugnações.

Por fim, por tratar-se de exigência opcional, quanto a AFE, uso do juízo de retratação e requesto que seja efetuada uma ERRATA:

ONDE SE LÊ:

9.1.4.3 Alvará de Vigilância Sanitária atualizado;

9.1.4.5 A empresa participante deverá apresentar o licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

termo equivalente, nos termos do artigo 4º § único da RDC 622/2022 – ANVISA;

9.1.4.6 A empresa participante deverá apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes;

LEIA-SE:

9.1.4.3 A empresa participante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária atualizado ou licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º § único da RDC 622/2022 – ANVISA ou apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes;

Dê-se ciência as Impugnantes, após divulgue esta decisão, permanecendo inalterada a data do certame.

Barreiras/BA, 26 de julho de 2023.


Gislaine César de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3964 - 26 de Julho de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2022.

Proc. Adm. Nº 15984/2023- Processo Licitatório RDC Presencial nº 001/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS Empresa Contratada: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.686.869/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 334/2022, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar a partir do dia 10 de agosto de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Ass. 26/07/2023. Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA CO Nº 004/2023 (SRP).

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreiras /BA, comunica que se encontra a disposição o edital da Concorrência Pública nº 004/2023 (Sistema de Registro de Preços), com o objetivo a contratação de empresa especializada para a execução e ampliação do sistema de macro e micro drenagem no município DE BARREIRAS/BA. Conforme o projeto básico e anexos, memorial descritivo, especificações gerais, neste município, que no dia 30 de agosto de 2023 as 09:00hs a abertura dos envelopes, no local abaixo, qualquer informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA CEP 47.806.146, Fone: (77) 3614-7100. O edital se encontra a disposição no site: www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes.

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Comissão Permanente de Licitação

Barreiras/Ba 26 de julho de 2023

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2023.

O Município de Barreiras /BA , através da sua Comissão Permanente de Licitação , comunica que se encontra a disposição o edital de Concorrência Pública nº 005/2023 para a Contratação de empresa especializada na área de engenharia , com condições , equipamentos e pessoal para execução de Pavimentação em Concreto Usinado de ruas no Município de Barreiras-BA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com abertura prevista para o dia 05 de setembro de 2023 as 09:00 hs , no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA Na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146 ,Fone: (77) 3614-7100 . O edital se encontra a disposição no site : www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes.

Jose Carlos Amancio Oliveira

Comissão Permanente de Licitação

Barreiras/Ba 26 de julho de 2023